

mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação no Município de Rio Branco/AC.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos serviços (especificações e quantitativos) pelo e-mail sheila.nascimento@riobranco.ac.gov.br.

Prazo para Recebimento das Cotações: 09/04/2021 Horário: 12h00min Local: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – Sala da Assessoria de Planejamento, Convênios e Contratos, sito a Rua Alvorada, nº 411, Bosque, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: sheila.nascimento@riobranco.ac.gov.br ou pelo telefone 3222-7841 Rio Branco, 30 de março de 2021.

Edvilson Moura da Silva
Diretor de Gestão Administrativa/SEGATI
Decreto nº 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – RETIFICAÇÃO VENCIMENTO 1ª PARCELA E COTA ÚNICA

O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Finanças, **notifica os proprietários, titulares de domínio útil ou posseiros de bens imóveis por natureza ou acessão física, conforme determina o art. 20, § 4º, da Lei nº 1.508/2003 – Código Tributário Municipal, quanto a retificação do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos do exercício 2021.** Para tanto, esclarece que:

1- O vencimento da parcela única ou 1ª parcela, antes com a data de 31 de março de 2021 (quarta-feira), passará a ser no dia 30 de abril de 2021 (sexta-feira);

2- **As demais parcelas permanecem com suas datas inalteradas;**

3- É permitido o pagamento parcelado em até 10 (dez) vezes por meio do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, desde que nenhuma parcela seja inferior à R\$ 69,33 (sessenta e nove reais e trinta e três centavos), valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Unidade Fiscal do Município de Rio Branco – UFMRB;

4- É permitido o pagamento parcelado em até 06 (seis) vezes por meio do cartão de crédito, desde que nenhuma parcela seja inferior à R\$ 69,33 (sessenta e nove reais e trinta e três centavos);

5- Há desconto de 20% (vinte por cento) para o contribuinte do IPTU 2021, que opte pelo pagamento em cota única, até 30.04.2021 (sexta-feira), desde que sobre seus imóveis não subsistam dívidas de exercícios anteriores;

6- Há desconto de 10% (dez por cento) para o contribuinte do IPTU 2021, que opte pelo pagamento parcelado em até 10 (dez) vezes por meio do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), desde que sobre seus imóveis não subsistam dívidas de exercícios anteriores;

7- Há desconto de 10% (dez por cento) para o contribuinte do IPTU 2021, que opte pelo pagamento em cota única até 30.04.2021 (sexta-feira), quando, sobre seus imóveis, subsistam dívidas de exercícios anteriores;

8- Para o contribuinte que, sobre seus imóveis, subsistam débitos de exercícios anteriores e optar pelo pagamento em parcelas, não há concessão de desconto;

Os contribuintes que não receberem o carnê de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos em seu imóvel, deverão retirá-lo na Divisão de IPTU, localizada na Sede da Prefeitura, sito a Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, CEP 69.900-901, ou pelo endereço eletrônico <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/emissao-iptu/> ou nos Centros de Atendimento ao Cidadão – CAC, em seus respectivos endereços:

Central de Serviços Públicos – OCA Rio Branco – Rua Quintino Bocaiuva, 299 – Centro;

CAC ESTAÇÃO EXPERIMENTAL – Rua Sorocaba, Estação Experimental (Mercado Municipal Francisco Marinheiro) Box 3 e 4;

CAC RODOVIÁRIA – Rodovia BR 364, Km 125 -Via Verde-Corrente, S/ Nº, em frente da UPA 24;

CAC SOBRAL – Estrada da Sobral, Mercado Municipal Luiz Galvez Box 15. Os contribuintes poderão efetuar os pagamentos parcelados nos seguintes vencimentos:

1ª parcela ou cota única – 30 de abril de 2021 (sexta-feira);

2ª parcela – 30 de abril de 2021 (sexta-feira);

3ª parcela – 31 de maio de 2021 (segunda-feira);

4ª parcela – 30 de junho de 2021 (quarta-feira);

5ª parcela – 30 de julho de 2021 (sexta-feira);

6ª parcela – 31 de agosto de 2021 (terça-feira);

7ª parcela – 30 de setembro de 2021 (quinta-feira);

8ª parcela – 29 de outubro de 2021 (sexta-feira);
9ª parcela – 30 de novembro de 2021 (terça-feira);
10ª parcela – 30 de dezembro de 2021 (quinta-feira).
Rio Branco-Acre, 30 de março de 2021.

Antonio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças
Fabrício de Melo Souza
Diretor de Administração Tributária
Cláudio Rommero da Silva Batista
Chefe da Divisão de IPTU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato GABPREF nº 001/2021
Nº do Termo WEBPÚBLICO nº 01010001/2021
Termo de Adesão GABPREF Nº 001/2021
Ata de Registro de Preços Nº 181/2020 - SESACRE
Pregão Presencial SRP Nº 081/2020 – CPL01.
Das Partes: Gabinete do Prefeito e a empresa W. L. OLIVEIRA EIRELI.
Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes, com condutor, para atender as necessidades dos 1º e 3º Conselhos Tutelares do Município de Rio Branco.
Vigência: 12 de março a 31 de dezembro de 2021.
Valor: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)
Programa de trabalho: 08.244.0304.2166.0000
Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)
Data da assinatura: 12 de março de 2021.

Assinam: Artur Liborinio dos Santos Lima Neto – Contratante
Welliton Lima de Oliveira – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 094/2020.
Nº do Processo: 26.882/2020 – SEINFRA
Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB
Objeto do Contrato: Execução de Serviços Continuados de Manutenção Viária no Município de Rio Branco/Acre, no Município de Rio Branco/Acre
Valor do Contrato: R\$ 5.994.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, reais).
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência, referente a Execução de Serviços Continuados de Manutenção Viária no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa), dias a contar do dia 23/03/2021 ao dia 20/06/2021.
Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência do Contrato: início em 23/03/2021 ao dia 20/06/2021. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.452.0106.2058.0000 (Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas e Ramais) - Rubrica Orçamentária: 33.91.39.00 – Fonte 01 (Recurso Próprio).

Signatários: Contratante: O Secretário Valmir Alexandre Médici - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Signatários: Contratada José Assis Benvindo - Diretor Presidente Interino da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DEFESA CIVIL – COMDEC

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONVITE DE COTAÇÃO DE PREÇOS, PUBLICADO NO DIA 26.03.2021, DOE nº 13.010, pág. 104. Justifica-se o cancelamento, tendo em vista que foi publicado em duplicidade ao dia 23.03.2021, DOE nº 13.007.

CLÁUDIO FALCÃO DE SOUSA, Defesa Civil do Município de Rio Branco.